NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006

1. ATIVIDADE OPERACIONAL

A BANESTES DTVM é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pelo BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, tem por objetivo principal a realização de operações com intermediação de títulos e valores mobiliários, administração e gestão de fundos de investimento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições da Lei n.º 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações, e normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, segundo os modelos introduzidos pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos e Passivos

As operações ativas e passivas contratadas com encargos pré-fixados são contabilizadas pelo montante pactuado (principal e encargos), sendo que a contrapartida do montante dos encargos é registrada nas contas retificadoras de "rendas e despesas a apropriar".

b) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

b.1) Critério de Avaliação e Classificação Contábil

Classificados e avaliados, de acordo com a intenção da administração em operar com determinado título e/ou instrumento financeiro derivativo, conforme abaixo:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e freqüentemente negociados. Avaliados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários, para os quais haja intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. Avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

c) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

d) Investimentos Permanente

O investimento em sociedade controlada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial (nota 6).

e) Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS

Provisionados às alíquotas abaixo demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Imposto de Renda	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social	9,00%
PIS	0,65%
COFINS	4,00%

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Representadas por operações compromissadas com o BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo. As operações compromissadas estão lastreadas em títulos públicos federais (Letras Financeiras do Tesouro) com compromisso de recompra.

5. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - OUTROS CRÉDITOS

	2007	2006
	R$ Mil	R$ Mil
(1) Finsocial a Compensar	1.876	1.786
(2) PIS a Compensar	1.578	1.522
(3) Depósito Judicial da Contribuição Social	273	260
(4) Depósito Judicial Finsocial	75	69
(5) Depósito Judicial Finsocial	26	23
Outros	1	1
Total	**3.829**	**3.661**

(1) Até março de 1999, a Sociedade possuía depósitos judiciais de finsocial, provenientes de valores recolhidos com alíquota majorada de 0,5% até 2%. Em função de decisão judicial favorável, estes depósitos foram levantados no segundo trimestre de 1999.

Baseada em decisão judicial, a Sociedade registrou na rubrica finsocial a compensar os recolhimentos desta contribuição efetuados pelas alíquotas majoradas no período de setembro de 1989 a abril de 1991.

(2) A Sociedade registrou contabilmente créditos oriundos do PIS com base na declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-leis nºs 2.445/1988 e 2.449/1988 proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso extraordinário n.º 1487452/RJ bem como com base na Resolução n.º 49/1995 do Senado Federal.

Afastados os Decretos-leis nºs 2.445/1988 e 2.449/1988 foi aplicada a Lei Complementar 7/1970 (instituidora do PIS) eis que, após o advento da Constituição Federal de 1988, ficou vedado o tratamento desigual entre empresas públicas e privadas. Esta ação transitou em julgado em 14/06/07. Aguardando concretização da habilitação de crédito junto à DEINF/RFB/RJ para o procedimento da compensação.

(3) Em agosto de 1999 a empresa efetuou o depósito judicial da contribuição social referente ao período de janeiro de 1997 a fevereiro de 1999, por entender que em função de não ser empregadora não era contribuinte. Este valor encontra-se devidamente provisionado no passivo exigível a longo prazo no título contábil "outras obrigações - fiscais e previdenciárias".

(4) Em novembro de 2005, a Sociedade efetuou depósito recursal de 30% do valor lançado de FINSOCIAL no período de fevereiro à abril de 1992, visando interpor recurso voluntário para o Conselho de Contribuintes. Os Advogados responsáveis classificaram com possibilidade de êxito provável, ou seja, perda REMOTA.

(5) Em junho de 2006, a Sociedade efetuou o depósito recursal de 30% do valor lançado de FINSOCIAL no período de maio à dezembro de 1991, visando interpor recurso voluntário para o Conselho de Contribuintes. Os Advogados responsáveis classificaram com possibilidade de êxito provável, ou seja, perda REMOTA.

6. PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADA NO PAÍS

A Sociedade participa do capital social da BANESTES Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda..

Em Reunião de Diretoria realizada no dia 14/11/2007 foi referendada a decisão tomada pela Diretoria do acionista controlador, BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, de aquisição de 29.870 cotas pertencentes a acionista minoritário, no valor de R$ 100 mil, com base no balancete patrimonial de 30/09/2007, aumentando a participação no capital social de 98,967% para 99,997%.

Principais dados relativos à sociedade controlada:

	2007	2006
	R$ Mil	R$ Mil
Capital Realizado Atualizado	2.900	2.900
Patrimônio Líquido	5.557	4.454
Percentual de Participação	99,997	98,967
Lucro Líquido do Exercício	1.141	1.386
Receita/Despesa da Equivalência Patrimonial	1.092	1.371
Juros sobre o Capital Próprio Disponibilizados	277	215
Valor Contábil do Investimento	5.557	4.408

7. IMOBILIZADO DE USO

Está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, ambos corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, calculada pelo método linear com base na vida útil estimada, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios e sistemas de comunicação.

	2007	2006
	R$ Mil	R$ Mil
Móveis e Utensílios	41	41
Sistema de Comunicação	124	124
Outros	13	13
Subtotal	**178**	**178**
Depreciação Acumulada	(146)	(143)
Total	**32**	**35**

8. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2007	2006
	R$ Mil	R$ Mil
(1) Fiscais e Previdenciárias	273	260
(2) Provisão Finsocial	1.876	–
(3) Outros Passivos	187	–
Outros	1	–
Total	**2.337**	**260**

(1) Provisão de Contribuição Social referente ao período de janeiro de 1997 à fevereiro de 1999.

(2) A Sociedade efetuou provisionamento sobre o valor total de FINSOCIAL registrado no ativo considerando a atual posição processual das ações envolvendo o sistema financeiro BANESTES.

(3) Provisão de PIS referente ao período de abril de 1998 a dezembro de 2007.

9. BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

	2007		2006	
	R$ Mil		R$ Mil	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da Tributação e Participações	(161)	(161)	2.265	2.265
Juros sobre o Capital Próprio	(388)	(388)	(547)	(547)
Base de Cálculo	(549)	(549)	1.718	1.718
Adições/(Exclusões) de Caráter Permanente	(1.007)	(1.021)	(1.330)	(1.343)
Adições/(Exclusões) de Caráter Temporário	1.934	1.934	52	52
Lucro Tributável antes das Compensações	378	364	440	427
Base de Cálculo após Compensações	378	364	440	427
Alíquota Normal (15% e 9% respectivamente)	57	32	66	38
Adicional de Imposto de Renda (10%)	14	–	20	–
Valores Devidos	71	32	86	38
Patrocínios	(1)	–	–	–
Despesa de Prov. de IR e CS - Valores Correntes	70	32	86	38

10. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A Sociedade é parte em processos judiciais, de natureza fiscal, onde o sistema financeiro BANESTES discute judicialmente a exigência de alguns tributos originários de lançamentos, multas e autuações por órgãos fiscalizadores.

Em sua maior parte os processos fiscais são cobranças de tributos federais pela União Federal, representada pela Secretaria da Receita Federal, nos recolhimentos de CSLL e PIS/PASEP e discussão judicial sobre o ISSQN.

As provisões para contingências são constituídas levando em conta a opinião da possibilidade de perda como provável emitida pelos advogados e estão demonstradas a seguir:

	2007	2006
Natureza	**R$ Mil**	**R$ Mil**
Fiscal	377	362

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2007 e 2006 está representado por 1.360.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais 99,7868% (99,4842% em 31 de dezembro de 2006) pertencem ao BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo.

Foi aprovado pelo Banco Central do Brasil em 05/10/2006, o aumento de Capital Social, por incorporação de parte de Lucros Acumulados, sem emissão de novas ações, na importância de R$ 1.000 mil, passando de R$ 3.543 mil para R$ 4.543 mil.

b) Reserva Estatutária

Constituída com a finalidade de aumento de capital sendo que, não poderá ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

c) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

c.1) Dividendos

Os acionistas têm direito a dividendos calculados com base no percentual de 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo n.º 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Conforme faculta a Lei n.º 9.249/1995 a Sociedade optou pela distribuição de juros sobre o capital próprio, os quais forão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios no encerramento do exercício e estão demonstrados a seguir:

	2007	2006
	R$ Mil	R$ Mil
Resultado do Exercício	(263)	2.141
Reserva Legal	(47)	(107)
Base de Cálculo para os Dividendos (25%)	(310)	2.034
Dividendos Intermediário 1º semestre	–	13
Dividendos Complementares	–	31
Juros sobre o Capital Próprio	388	547
Total de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	388	591
Imposto de Renda na Fonte incidente s/ Juros sobre o Capital Próprio	(58)	(82)
Total de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Líquidos de IRRF	**330**	**509**

c.2) Juros sobre o Capital Próprio

Contabilizados no exercício de 2007 no montante de R$ 388 mil (R$ 547 mil no exercício de 2006), com retenção de 15% no valor de R$ 58 mil (R$ 82 mil no exercício de 2006), exceto para os acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentos, que líquidos do imposto de renda na fonte perfazem o montante de R$ 330 mil (R$ 465 mil no exercício de 2006), foram calculados com base na remuneração da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme artigo 9º, da Lei n.º 9.249/1995.

No 4º trimestre de 2007 não houve contabilização de juros sobre o capital próprio, devido ao prejuízo apresentado no mês de setembro de 2007.

Demonstrativo de Juros sobre o Capital Próprio referente ao exercício/2007:

Descrição	Data Crédito/ Destinação	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Bruto por Ação	Data Pagamento
		R$ Mil	R$ Mil		
Juros sobre o Capital Próprio	31/01/2007	44	38	0,00003257	01/03/2007
Juros sobre o Capital Próprio	28/02/2007	44	38	0,00003257	02/04/2007
Juros sobre o Capital Próprio	30/03/2007	45	38	0,00003257	02/05/2007
Juros sobre o Capital Próprio	30/04/2007	45	38	0,00003309	01/06/2007
Juros sobre o Capital Próprio	31/05/2007	45	38	0,00003309	02/07/2007
Juros sobre o Capital Próprio	29/06/2007	45	38	0,00003309	01/08/2007
Juros sobre o Capital Próprio	31/07/2007	40	34	0,00002941	03/09/2007
Juros sobre o Capital Próprio	31/08/2007	40	34	0,00002941	01/10/2007
Juros sobre o Capital Próprio	28/09/2007	40	34	0,00002941	01/11/2007
Total		**388**	**330**		

12. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO E CLUBE DE INVESTIMENTO

A Sociedade é responsável pela administração do Fundo BANESTES de Investimento em Ações e do Clube de Investimento dos Empregados do Sistema BANESTES - Marlin Azul. O patrimônio líquido dessas instituições totalizavam em 31 de dezembro de 2007, R$ 5.613 mil (R$ 2.241 mil em 2006) e R$ 5.576 mil (R$ 2.770 mil em 2006), respectivamente, auferindo uma receita de R$ 103 mil (R$ 58 mil em 2006).

13. GESTÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A Sociedade até 31/10/2007 foi responsável pela gestão dos ativos do portfólio dos fundos de investimento do BANESTES S.A., quais sejam: Investidor - Curto Prazo, Invest Money - Renda Fixa, Giro Fix Bonificado - Referenciado DI de Longo Prazo, VIP DI - Referenciado de Longo Prazo, Invest Public - Renda Fixa, Institucional - Renda Fixa e Reserva Capitalização - Renda Fixa, auferindo uma receita de R$ 1.050 mil (R$ 1.260 mil em 2006).

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, devidamente reconhecidos em sua posição patrimonial, que se destinam a atender necessidades próprias. Não participou de operações com derivativos, administrando riscos de juros e mercado através de política de controles, estratégias de operações e acompanhamento de posições.

15. SALDOS E TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, foram efetuadas transações com a Controladora em valores, prazos e condições usuais de mercado, podendo assim serem resumidas:

	Ativo (Passivo)	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)	Receita (Despesa)
	2007	2006	2007	2006
	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil	R$ Mil
Disponibilidades	20	7	–	–
Aplicações em Operações Compromissadas	974	1.233	137	79
Títulos e Valores Mobiliários - LFT	–	–	–	151
Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	–	101	(386)	(544)
Cessão de Pessoal pelo Controlador	–	–	(1.008)	(915)
Demais Transações	–	(271)	–	–

16. FATOS RELEVANTES

a) Sistemática de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos do exercício de 2007

Foi aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Controlador - BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo em 17/04/2007 a sistemática de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos do exercício de 2007, a saber:

Os pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio são mensais beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da companhia no último dia útil de cada mês, sendo esse pagamento efetuado no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à data de referência.

Poderão ser pagos como Dividendos Intermediários, os Dividendos relativos ao primeiro semestre de 2007, "ad referendum" a AGO de 2008, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, até 60 dias após ser declarado pelo Colegiado da Diretoria do Acionista Controlador BANESTES S.A., sem retenção de imposto de renda na fonte, conforme artigo 10 da Lei n.º 9.249/95.

Poderão ser pagos Dividendos relativos ao exercício de 2007, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Intermediários, até 60 dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício.

A BANESTES DTVM acompanhando o acionista controlador adotou a mesma sistemática de distribuição de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos.

b) Sistemática de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos do exercício de 2008

Foi aprovada pelo Conselho de Administração do Acionista Controlador - BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo em 14/02/2008 a sistemática de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos do exercício de 2008, a saber:

Os pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio serão mensais, e terão como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no último dia útil de cada mês, sendo esse pagamento efetuado no primeiro dia útil do 2º mês subsequente à data de referência, com retenção de 15% do Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos da referida tributação ficando condicionado ao limite de dedutibilidade da TJLP de cada trimestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado mensalmente do cálculo dos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto Social desta Sociedade.

Poderão ser pagos Dividendos Intermediários relativos ao semestre encerrado em 30/06/2008, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária de 2009, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, até 60 (sessenta) dias após ser declarado pelo Colegiado da Diretoria do Acionista Controlador BANESTES S.A, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

Poderão ser pagos Dividendos relativos ao exercício de 2008, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Intermediários, até 60 dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações contábeis do exercício.

A BANESTES DTVM acompanhando o acionista controlador adotará a mesma sistemática de distribuição de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Excepcionalmente, considerando o prejuízo apresentado por esta sociedade no exercíco de 2007, no 1º trimestre de 2008 a sociedade não pagará aos seus acionistas Juros sobre o Capital Próprio.

c) Emissão de Ações Preferenciais

c.1) O BANESTES S.A. acionista controlador da BANESTES DTVM, está estudando alternativas para garantir seu fortalecimento, assim, o Conselho de Administração do BANESTES em 09/07/2007, decidiu constituir uma Comissão com o objetivo de analisar e propor medidas que viabilizem um processo de capitalização do BANESTES, pela via de emissão de ações preferenciais, sem direito a voto.

O Banco entende que as condições do mercado de capital, no Brasil, estão fortemente favoráveis para a emissão de ações, pelas seguintes razões:

(a) O afluxo de recursos estrangeiros no mercado brasileiro tem se mantido em elevados patamares em função das boas oportunidades oferecidas pelos retornos elevados aqui obtidos em comparação aos de outros mercados;

(b) A perspectiva concreta do Brasil atingir o "investiment grade" (grau de investimento) e com isso ampliar ainda mais o afluxo de capital (principalmente dos fundos de pensão);

(c) A tendência da redução das taxas de juros no mercado interno que deverá forçar os investidores a buscar ativos mais rentáveis para suas disponibilidades;

(d) A excelente saúde financeira do Estado do Espírito Santo (acionista majoritário do Banco) que reduz o nível de risco;

(e) Os bons resultados do crescimento econômico do Estado nos últimos anos, acima da média nacional, assim como suas boas previsões futuras, cujos reflexos podem ser aproveitados para a sustentação do crescimento dos negócios do Banco; e

(f) A invejável posição de rentabilidade do BANESTES, que foi classificada em 2006 como a sexta empresa mais rentável do país, entre todas aquelas negociadas na BOVESPA.

A estrutura da proposta de capitalização a ser definida deve tomar como premissa básica a capitalização de um volume de recurso mínimo necessário para garantir o crescimento de sua carteira comercial com redução de custo do funding, e conseqüente aumento da receita da intermediação financeira do Banco.

A ampliação da quantidade de ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, permitirá ainda o aumento da liquidez das ações do BANESTES no mercado.

A realização da operação ora descrita está sujeita à análise prévia e aprovação da CVM e à aprovação pelo Banco Central do Brasil.

Informações relevantes posteriores serão objeto de publicação de "Fato Relevante" nos termos da legislação vigente, respeitado o sigilo previsto em lei.

c.2) O BANESTES S.A. acionista controlador da BANESTES DTVM, publicou Aviso aos Acionistas em 28 de novembro de 2007, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Foi protocolizado perante a CVM um pedido de registro de oferta pública de ações preferenciais nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

A oferta pública contempla distribuição:

– primária, mediante a emissão de novas ações preferenciais pela Companhia, e a conseqüente verificação de aumento de seu capital social;

– secundária, através da alienação pelo nosso acionista controlador Estado do Espírito Santo de uma parcela minoritária de ações preferenciais de sua titularidade ("Oferta"). As ações preferenciais a serem alienadas pelo Estado serão decorrentes de conversão de ações ordinárias a ser realizada oportunamente;

A quantidade de Ações a ser vendida, tanto na oferta primária quanto na secundária, será definida oportunamente e comunicada ao mercado. A implementação da Oferta estará também sujeita às condições favoráveis do mercado de capitais nacional e internacional.

c.3) Em decorrência das condições adversas verificadas recentemente nos mercados financeiros e de capitais de todo o mundo, O BANESTES S.A., acionista controlador da BANESTES DTVM, comunicou aos acionistas através de Aviso publicado nos jornais A Gazeta (ES), Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Valor Econômico SP em

15/02/2008, a solicitação perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400, de interrupção, por até 60 (sessenta) dias úteis, do prazo de análise do pedido de registro da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, de acordo com a Instrução CVM 400 e contando ainda com esforços de venda das ações no exterior, com base nas isenções de registro previstas na Regra 144A e no Regulamento S, ambos do Securities Act de 1933, dos Estados Unidos da América. A Oferta encontra-se atualmente em análise pela CVM sob o n.º CVM 2007/14192.

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Alterações na Lei das Sociedades por Ações - Lei n.º 6.404/1976

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei n.º 11.638/2007, que modificou diversos dispositivos da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), a qual entrou em vigor em 01 de janeiro de 2008.

A Administração da Sociedade está em processo de avaliação dos efeitos que as alterações na Legislação irão produzir em seu patrimônio líquido e resultado do exercício de 2008, bem como levará em consideração as orientações e definições a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, órgãos reguladores. Neste momento, a Administração entende não ser possível determinar os efeitos destas alterações no resultado e no patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

A Medida Provisória n.º 413 de 3 de janeiro de 2008 elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no setor financeiro de 9% para 15% do lucro tributável. Uma vez aprovada, produzirá aumento nas despesas de contribuição social sobre os lucros líquidos gerados a partir de 1º de maio de 2008.

Vitória (ES), 31 de dezembro de 2007

DIRETORIA

José Márcio Soares de Barros (Diretor Presidente)

Ranieri Feres Doellinger

Anderson Ferrari Júnior

CONTADORA

Katya Elvira Paste

CRC – ES 9.179